ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.715/2020.

Vereador Autor: Marcel Silvano
Dispõe sobre a denominação da Policlínica Novo Cavaleiros.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Policlínica RUBELINO DOS SANTOS SILVA (CHEFIA), a Policlínica Novo Cavaleiros, situada atualmente à Alameda do Açude, 295, Novo Cavaleiros, Macaé/RJ.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Dezembro de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.: 4.710/2020

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 4.671/2019 de 30 de Dezembro de 2019, com vistas a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências
CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de adequação da peça orçamentária para uma gestão eficaz e voltada ao incremento da técnica orçamentária;
CONSIDERANDO que o valor de Orçamento do Legislativo municipal ficou fixado acima do limite imposto pelo art. 29-A, § 2º, inc. I;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2° - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.671/2019 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Dezembro de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito
ANEXO I

LEI Nº.: 4.710/2020 — **DE: 17/12/2020**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ					
Secretaria da Câmara					
10.02.01.031.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.1.90.00.00.00.00			100	5.000.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:	**5.000.000,00**				
	TOTAL ANULADO: 5.000.000,00				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Sec. Mun. Adjunta Alta e Média Complex.					
56.03.10.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.1.90.00.00.00.00			100		5.000.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:	**5.000.000,00**				
					TOTAL REFORÇADO: 5.000.000,00

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
100	5.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL:	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.716/2020.

Vereador Autor Paulo Antunes
Denomina Estrada Juracy da Cunha Sobrinho a antiga Estrada do Cafanaú, Areia Branca, CEP: 27990-970, e dá outras providências
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica denominada Estrada Juracy da Cunha Sobrinho, antiga Estrada do Cafanaú, Cep: 27.990-970, Areia Branca, 6º Distrito de Macaé.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Dezembro de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 220/2020

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL CONFORME LEI MUNICIPAL 4.710/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro Art. 7º Inciso III da Lei 4.671 de 30 de Dezembro de 2019,

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto o crédito Adicional na importância de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2° - Os recursos para atender ao Art. 1°, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Art. 1º da Lei 4.710 de 18 de Outubro de 2020 na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Dezembro de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito
ANEXO I

DECRETO Nº.: 220/2020 — **DE: 17/12/2020**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ					
Secretaria da Câmara					
10.02.01.031.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.1.90.11.01.01.00		12	100	5.000.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:	**5.000.000,00**				
	TOTAL ANULADO: 5.000.000,00				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Sec. Mun. Adjunta Alta e Média Complex.					
56.03.10.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.1.90.11.01.01.00		2338	100		5.000.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:	**5.000.000,00**				
					TOTAL REFORÇADO: 5.000.000,00

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
100	5.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL:	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

O Município de Macaé, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão da Autoridade Superior quanto ao julgamento dos recursos interpostos pelos espaços culturais abaixo:
- CONHECER os recursos formulados pelos espaços culturais ABADA CAPOEIRA, ATELIER JÔ BUENO, NATURALMENTE SANA e UNIARTE CAPOEIRA, pois tempestivo, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida.
- CONHECER o recurso formulado pelo espaço cultural TERROR DO INTERIOR, pois tempestivo, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, mantendo o recorrente inabilitado.

Macaé-RJ, 17 de dezembro de 2020.

JERONIMO CAMPOS DE MIRANDA JÚNIOR
Coordenador Geral de Licitações

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 76/2020

O município de Macaé, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no art.2 º da Lei n º 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o crédito abaixo discriminado.

RECEITA	*CONTA CORRENTE*	*DATA DO CRÉDITO*	*CONCEDENTE*	*VALORES*
SIMPLES NACIONAL	*56661-6 BANCO DO BRASIL*	*14/12/2020*	*MINISTÉRIO DA FAZENDA*	*R$ 15.931,93*
FUNDEB	*54521-X BANCO DO BRASIL*	*15/12/2020*	*MINISTÉRIO DA FAZENDA*	*R$ 4.026.788,23*
SIMPLES NACIONAL	*56661-6 BANCO DO BRASIL*	*15/12/2020*	*MINISTÉRIO DA FAZENDA*	*R$ 9.472,92*
PNAT	*37938-7 BANCO DO BRASIL*	*15/12/2020*	*MINISTÉRIO DA FAZENDA*	*R$ 5.173,11*
ROYALTIES - ANP	*73034-3 BANCO DO BRASIL*	*16/12/2020*	*MINISTÉRIO DA FAZENDA*	*R$ 867.549,82*
SIMPLES NACIONAL	*56661-6 BANCO DO BRASIL*	*16/12/2020*	*MINISTÉRIO DA FAZENDA*	*R$ 30.101,82*

Macaé – RJ, 17 de Dezembro de 2020

DEROCE BARCELOS ALVES
Secretário Municipal de Fazenda (interino)